



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal Professora Lireda Facó		
EMENTA: Recredencia a Escola Municipal Professora Lireda Facó, nesta Capital, e reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2006.		
RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 03324980-6	PARECER: 1028/2004	APROVADO: 16.12.2004

I – RELATÓRIO

Maria Luiza de Oliveira Sena, diretora da Escola Municipal Professora Lireda Facó, situada na Rua Três Corações, 735, Bom Jardim, CEP: 60545-110, nesta Capital, mediante processo nº 03324980-6, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição pertence à rede pública municipal de ensino e foi credenciada pelo Parecer nº 518/1982, cujo prazo foi prorrogado pelo Parecer nº 76/1986.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que prescreve a Lei nº 9.394/96 e a Resolução nº 372/2002, deste Conselho. Vale notar, entretanto, que o regimento interno apresentado deixou de ser analisado porque este Colegiado está atualizando Resolução especial sobre o assunto. Enquanto não se concluir a orientação desejada, a unidade escolar deverá seguir o regimento apresentado respeitando o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola Municipal Professora Lireda Facó, nesta Capital, e ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2006.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 1028/2004

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 16 de dezembro de 2004.

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Relatora

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	1028/2004
SPU	Nº	03324980-6
APROVADO EM:		16.12.2004

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC